



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1127

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.662****De 20 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para desafetar imóveis urbanos e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica desafetado, passando à categoria de bem dominical, um imóvel situado no perímetro urbano, um prédio residencial, construído de tijolos e coberto com telhas, com frente para a Rua Barão do Rio Branco, nº 23-33 e seu respectivo terreno medindo vinte metros de frente para a referida via pública por quarenta metros da frente aos fundos, (20,00x40,00) metros, dividindo atualmente de um lado com Antonio Pavim (o direito de quem da rua olha para o imóvel), do outro lado com Benito Cezar Drudi e nos fundos com Jandyra Graziani Polizio, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Mirassol, objeto da matrícula nº 3.867 do CRI local.

Art.2º - Fica desafetado, passando à categoria de bem dominical, um prédio residencial, construído de tijolos e coberto de telhas, emplacado sob nº 23-43, da Rua Barão do Rio Branco, situado nesta cidade, município e comarca de Mirassol e seu respectivo terreno que mede dez (10,00) metros de frente para a referida Rua Barão do Rio Branco, por quarenta (40,00) metros de frente aos fundos, dividindo de um lado com herdeiros de João Sanches Parra, do outro lado com Antonio Lopes Molon, e nos fundos com Ramon Osvaldo Fernandes e que mais de direito, objeto da matrícula nº 38.455 do CRI local.

Art.3º - Fica desafetado um prédio de tijolos e telhas, à Rua Barão do Rio Branco, sob nº 23-53, nesta cidade, município e comarca de Mirassol, e seu respectivo terreno, que mede dez (10,00) metros de frente para a referida rua por quarenta (40,00) metros da frente aos fundos e ambos os lados, confrontando de um lado com Antonio Pavim por outro lado com Sebastião Santana e nos fundos com Carmem Corpa Lopes, com inscrição cadastral sob nº 01.1.046.0150.001, objeto da matrícula nº 12.433.

Art.4º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei as matrículas nº 3.867, 38.455 e 12.433 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Mirassol.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de dezembro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022
PROCESSO Nº 228/2022 - D.A. - D.C.L.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, tipo sedan, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022 ou superior, para o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Estação de Bombeiros de Mirassol/SP - Gabinete.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lote 01: Do dia 22/12/2022 até o dia 12/01/2023 às 09:00 horas.

Abertura das "Propostas" do Lote 01: Dia 12/01/2023 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 12/01/2023 a partir das 09:05 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 22 de dezembro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol